

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
L05	LUFENUROM

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Lufenurom (Lufenuron)

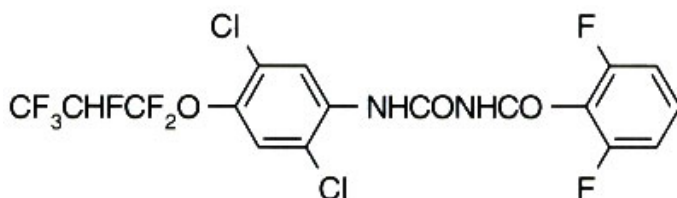
b) Sinonímia: CGA 184669

c) Nº CAS: 103055-07-8

d) Nome químico: (RS)-1-[2,5-dichloro-4-(1,1,2,3,3,3-hexafluoropropoxy)phenyl]-3-(2,6-difluorobenzoyl)urea

e) Fórmula bruta: C₁₇H₈Cl₂F₈N₂O₃

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Benzoiluréia

h) Classe: Inseticida e acaricida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abóbora ¹	Foliar	0,08	1 dia
Abobrinha ¹	Foliar	0,08	1 dia
Açaí ¹	Foliar	0,02	14 dias
Algodão	Foliar	0,2	14 dias
Ameixa ¹	Foliar	0,2	10 dias
Amendoim ¹	Foliar	0,01	7 dias
Arroz	Foliar	0,6	14 dias
Aveia ¹	Foliar	0,15	14 dias
Batata	Foliar	0,02	7 dias
Batata-doce ¹	Foliar	0,01	3 dias
Batata-yacon ¹	Foliar	0,01	3 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,15	3 dias
Beterraba ¹	Foliar	0,01	3 dias
Brócolis ¹	Foliar	0,02	1 dia
Café	Foliar	0,05	7 dias
Caju ¹	Foliar	0,7	7 dias

Cana-de-açúcar	Foliar	0,02	14 dias
Canola ¹	Foliar	0,04	14 dias
Caqui ¹	Foliar	0,7	7 dias
Cará ¹	Foliar	0,01	3 dias
Carambola ¹	Foliar	0,7	7 dias
Castanha-do-pará ¹	Foliar	0,02	14 dias
Cenoura ¹	Foliar	0,01	3 dias
Centeio ¹	Foliar	0,15	14 dias
Cevada ¹	Foliar	0,15	14 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,08	1 dia
Citros	Foliar	0,5	28 dias
Coco	Foliar	0,02	14 dias
Couve ¹	Foliar	0,02	1 dia
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,02	1 dia
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	0,02	1 dia
Couve-flor ¹	Foliar	0,02	1 dia
Dendê ¹	Foliar	0,02	14 dias
Ervilha ¹	Foliar	0,01	7 dias
Eucalipto	Foliar		UNA
Feijão	Foliar	0,01	7 dias
Feijões ^{1,2}	Foliar	0,01	7 dias
Figo ¹	Foliar	0,7	7 dias
Gengibre ¹	Foliar	0,01	3 dias
Gergelim ¹	Foliar	0,04	14 dias
Girassol	Foliar	0,04	14 dias
Goiaba ¹	Foliar	0,7	7 dias
Grão-de-bico ¹	Foliar	0,01	7 dias
Inhame ¹	Foliar	0,01	3 dias
Jiló ¹	Foliar	0,15	3 dias
Lentilha ¹	Foliar	0,01	7 dias
Linhaça ¹	Foliar	0,04	14 dias
Maçã	Foliar	0,6	14 dias
Macaúba ¹	Foliar	0,02	14 dias
Mamona ¹	Foliar	0,04	14 dias
Mandioca	Foliar	0,01	3 dias
Mandioquinha-salsa ¹	Foliar	0,01	3 dias
Marmelo ¹	Foliar	0,2	10 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,08	1 dia
Melancia ¹	Foliar	0,02	15 dias
Melão	Foliar	0,02	15 dias
Milheto ¹	Foliar	0,05	28 dias
Milho	Foliar	0,05	28 dias
Mostarda-da-etíópia*	Foliar		UNA
Nabo ¹	Foliar	0,01	3 dias
Nectarina ¹	Foliar	0,2	10 dias
Nêspera ¹	Foliar	0,2	10 dias
Noz-pecã ¹	Foliar	0,02	14 dias
Pepino	Foliar	0,08	1 dia
Pera ¹	Foliar	0,2	10 dias

Pêssego	Foliar	0,2	10 dias
Pimenta ¹	Foliar	0,15	3 dias
Pimentão ¹	Foliar	0,15	3 dias
Pinhão ¹	Foliar	0,02	14 dias
Plantas ornamentais	Foliar	UNA	
Pupunha ¹	Foliar	0,02	14 dias
Quiabo ¹	Foliar	0,15	3 dias
Quiuí ¹	Foliar	0,7	7 dias
Rabanete ¹	Foliar	0,01	3 dias
Repolho	Foliar	0,02	1 dia
Soja	Foliar	0,05	21 dias
Sorgo ¹	Foliar	0,05	28 dias
Tomate	Foliar	0,5	3 dias
Trigo	Foliar	0,15	14 dias
Trigo-mourisco ¹	Foliar	0,01	7 dias
Triticale ¹	Foliar	0,15	14 dias
Uva	Foliar	0,7	7 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

² Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

* Brassica carinata

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPPR, 2015).

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: lufenurom.

m) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

1. Modalidade de emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.1 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública.

Tipo de formulação	Concentração
Suspensão concentrada	0,0563% p/v*

*Diluição de uso

Resolução-RE nº 78, de 14/01/10 (DOU de 18/01/10)

Resolução-RE nº 3.123, de 07/07/10 (DOU de 12/07/10)

Resolução-RE nº 1.212, de 12/05/16 (DOU de 13/05/16)

Resolução-RE nº 1.738, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução-RE nº 2.004, de 28/07/16 (DOU de 29/07/16)

Resolução-RE nº 26, de 04/01/18 (DOU de 08/01/18)

Resolução-RE nº 3.138, de 06/11/19 (DOU de 08/11/19)
Resolução-RE nº 1.820, de 04/06/2020 (DOU de 08/06/2020)
Resolução-RE nº 4.895, de 26/11/2020 (DOU de 30/11/2020)
Resolução RE nº 2.150, de 28/05/21 (DOU de 31/05/21)
Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)
Instrução Normativa - IN nº 146, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)
Instrução Normativa - IN nº 167, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)
Instrução Normativa - IN nº 181, de 02/09/22 (DOU de 08/09/22)
Instrução Normativa - IN nº 190, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)
Instrução Normativa - IN nº 214, de 01/03/23 (DOU de 08/03/23)
Instrução Normativa - IN nº 215, de 02/03/23 (DOU de 08/03/23)
Instrução Normativa - IN nº 266, de 29/11/23 (DOU de 01/12/23)
Instrução Normativa - IN nº 354, de 26/03/25 (DOU de 28/03/25)
Instrução Normativa - IN nº 385, de 28/07/25 (DOU de 30/07/25)
Instrução Normativa - IN nº 437, de 08/04/26 (DOU de 09/04/26)